LEI MUNICIPAL Nº 1.232/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 128.523,00(cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e três reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
UNIDADE:	**02.06.05** - FUNDO MUN PROT PATRIMÔNIO ART.E CULTURAL - FUMPAC			
13 391 0010 2.105	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.500	30.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500	55.523,00
13 392 0010 2.101	APOIO A EVENTOS CULTURAIS, TRADIC. E FOLCLÓRICOS			
3350 41	Contribuições		2.500	40.000,00
3390 36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.500	3.000,00
	TOTAL			**128.523,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o seguinte recurso:

I) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R$128.523,00(cento e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e três reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos", conforme detalhamento a seguir:

DR	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Anterior)	128.523,00
	TOTAL----------	**128.523,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 28 de maio de 2024.

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal

Aurélio de Oliveira Junior
Assessor Jurídico